Câmara Municipal de Rio Branco - 01 DILEGIS

Juni com o novo

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20____	NATUREZA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025
DATA: _____/_____/20____	AUTOR: Coautoria
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO PROCEDIMENTAL DA TRIBUNA POPULAR - RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 243, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1990.
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º		4º	
2º		5º	
3º		6º	

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
MESA DIRETORA

Câmara Municipal de Rio Branco
02
DILEGIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2025

Dispõe sobre a atualização procedimental da Tribuna Popular - Resolução Legislativa n° 243, de 28 de novembro de 1990.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC
Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1° A Resolução Legislativa nº 243, de 28 de novembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 202.** O cidadão, munido do título de eleitor, poderá usar a palavra para tratar de qualquer assunto de interesse da municipalidade, desde que se inscreva em lista na Diretoria Legislativa, indicando o assunto a ser abordado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora ao início da sessão.

Parágrafo único. Poderá ser realizada, no máximo, 1 (uma) Tribuna Popular por semana, antecedendo o pequeno expediente, durante as sessões ordinárias realizadas às quintas-feiras.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 27 de fevereiro de 2025.

AIACHE PP	**ANDRÉ KAMAI** PT	**ANTÔNIO MORAIS** PL	**BRUNO MORAIS** PP	**EBER MACHADO** MDB
ELZINHA MENDONÇA PP	**FÁBIO ARAÚJO** MDB	**FELIPE TCHÊ** PP	**JOABE LIRA** UNIÃO	**JOÃO PAULO** PODE
LEÔNCIO CASTRO PSDB	**LUCILENE VALE** PP	**MÁRCIO MUSTAFÁ** PSDB	**MATHEUS PAIVA** UNIÃO	**MOACIR JÚNIOR** SOLIDARIEDADE
NENÉM ALMEIDA MDB	**RAIMUNDO NENÉM** PL	**RUTÊNIO SÁ** UNIÃO	**SAMIR BESTENE** PP	**ZÉ LOPES** REPUBLICANOS
JOAQUIM FLORÊNCIO PL				

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
MESA DIRETORA

Câmara Municipal de Rio Branco - Est. do Acre
03
DILEGIS

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da regulação de normas atinentes à organização procedimental das sessões, propõe-se o presente Projeto de Resolução Legislativa visando promover alterações no Regimento Interno desta Casa. O Regimento Interno é a norma de organização do Poder Legislativo que prevê disposições sobre sua estrutura, delimita atribuições e estabelece procedimentos para atingir seu objetivo constitucional, que se relaciona à produção legislativa e à fiscalização do Poder Executivo.

Destarte, objetiva-se com este projeto de resolução o aperfeiçoamento do regramento da Tribuna Popular, instrumento democrático do Poder Legislativo à disposição do povo rio-branquense. A matéria traz alterações no art. 202 do Projeto de Resolução n°243, de 28 de novembro de 1990. Aprimora a redação, adequando os critérios e procedimentos para a realização do Ato à real dinâmica das sessões ordinárias. Tal feita, visa, ainda, o melhoramento do rito, a garantia do direito dos munícipes à expressão na tribuna e o cumprimento regimental do tempo de duração das sessões plenárias.

Mediante as modificações apresentadas ao dispositivo citado da Resolução n°243, de 1990, entendidas pelos membros desta Mesa Diretora como imprescindíveis ao melhor andamento dos trabalhos desta Casa Legislativa, esperamos obter o apoio de todos os parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

AIACHE
PP

ANDRÉ KAMAI
PT

ANTÔNIO MORAIS
PL

BRUNO MORAIS
PP

EBER MACHADO
MDB

ELZINHA MENDONÇA
PP

FÁBIO ARAÚJO
MDB

FELIPE TCHÊ
PP

JOABE LIRA
UNIÃO

JOÃO PAULO
PODE

LEÔNCIO CASTRO
PSDB

LUCILENE VALE
PP

MÁRCIO MUSTAFÁ
PSDB

MATHEUS PAIVA
UNIÃO

MOACIR JÚNIOR
SOLIDARIEDADE

NENÉM ALMEIDA
MDB

RAIMUNDO NENÉM
PL

RUTÊNIO SÁ
UNIÃO

SAMIR BESTENE
PP

ZÉ LOPES
REPUBLICANOS

JOAQUIM FLORÊNCIO
PL

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa

Câmara Municipal de Rio Branco
04
DILEGIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 02/2025

AUTOR: Vereadores: Aiache, André Kamai, Antônio Morais, Bruno Morais, Eber Machado, Fábio Araújo, Felipe Tchê, Joabe Lira, Leôncio Castro, Lucilene Vale, Márcio Mustafá, Matheus Paiva, Moacir Júnior, Neném Almeida, Raimundo Neném, Rutênio Sá, Samir Bestene, Zé Lopes e Joaquim Florêncio.

ASSUNTO: "Dispõe sobre a atualização procedimental da Tribuna Popular - Resolução Legislativa n° 243, de 28 de novembro de 1990".

DESPACHO

Remetam-se os autos à Presidência para exame de admissibilidade.

Rio Branco/Acre, 28 de fevereiro de 2025.

Josivaldo Josias de Sousa
Coordenador Técnico Legislativo
Portaria n° 19/2025